



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL** **SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI N° 1.822/2015  
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### **PARECER CONJUNTO N° 150/2015 – CJR e N° 103/2015 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 2.609,48 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 316/2015, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, para devolução junto a união de contra partida do convenio 774036/MJ firmado entre o Município de Araucária e Ministério da Justiça.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.822/2015.

É o nosso parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## ***DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL*** ***SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS***

*PL 1.822/2015*

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2015.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten**  
**Relator – CJR**  
**Relator - CFO**

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira**  
**Membro - CJR**  
**Presidente – CFO**

**Alex Luiz Nogueira**  
**Presidente – CJR**  
**Membro CFO**